

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
*(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)*

**Objeto:** Contratação de empresa para desenvolver as atividades de serviço de assessoria técnica na área da saúde, contemplando os sistemas e suas utilizações DIG SUS – SISMOB - INVESTSUS e outros

Na qualidade de Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor de Contabilidade (em apenso aos autos), DECLARO para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF, que as despesas especificadas na Proposta de Preço apresentada pela empresa em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente (Exercício 2024) e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (Exercício 2024).

Limoeiro do Ajuru, 20 de junho de 2024.

Atenciosamente,

---

**Pedro Costa Barra**  
Prefeito Municipal